



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER**

EDITAL n.º 01/2017/COREME/GEP/HUJM/EBSERH/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso, em 2018, nos Programas de Residência Médica da Universidade Federal de Mato Grosso, credenciados pela CNRM/SESu/MEC, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, a Resolução CONSEPE N.º 080, de 16 de julho de 2001, e a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório, bem como Pontuação Adicional ao candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), para os Programas de Residência Médica de acesso direto, conforme estabelece a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015 e esclarecida pela Nota Técnica 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC.
 - 1.1.1 O referido processo seletivo será de responsabilidade do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM)/EBSERH, cabendo sua execução à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI)/Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).
- 1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente candidatos graduados em curso de Medicina reconhecido pelo MEC.
- 1.3 Para fim deste processo seletivo, será considerado *aprovado* o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, em conformidade com o quadro de vagas constante do item 2 deste Edital.
- 1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.5 Datas importantes:
 - a) Inscrições: de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2017;
 - b) Pagamento da taxa de inscrição: até 07 de dezembro de 2017;
 - c) Entrega/envio do Currículo: até 07 de dezembro de 2017;
 - d) Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 13 de dezembro de 2017;
 - e) Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: 14 e 15 de dezembro de 2017;
 - f) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: a partir de 20 de dezembro de 2017;
 - g) Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva: a partir de 05 de janeiro de 2018;
 - h) Aplicação da Prova Objetiva: 14 de janeiro de 2018 (período vespertino);
 - i) Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: 15 e 16 de janeiro de 2018;
 - j) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- conteúdo de questão da Prova Objetiva: a partir de 23 de janeiro de 2018;
- k) Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, com divulgação do resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): a partir de 23 de janeiro de 2018;
 - l) Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva e/ou contra resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): 24 e 25 de janeiro de 2018;
 - m) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva: a partir de 26 de janeiro de 2018;
 - n) Divulgação do desempenho (pontuação) na Análise Curricular: a partir de 05 de fevereiro de 2018;
 - o) Divulgação do resultado final da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): a partir de 05 de fevereiro de 2018;
 - p) Interposição de recursos contra desempenho na Análise Curricular e/ou contra resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): 06 e 07 de fevereiro de 2018;
 - q) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise Curricular e/ou contra resultado final da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB): a partir de 15 de fevereiro de 2018;
 - r) Divulgação do resultado final do processo seletivo e primeira convocação para matrícula: a partir de 16 de fevereiro de 2018;
 - s) Matrícula em primeira convocação: 21 e 22 de fevereiro de 2018;
 - t) Segunda convocação para matrícula: 23 de fevereiro de 2018;
 - u) Matrícula em segunda convocação: 28 de fevereiro de 2018.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas vagas nas especialidades com acesso direto: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Pediatria.
- 2.2 Serão ofertadas vagas na especialidade com pré-requisito em programa de Residência Médica em Cirurgia Geral: Urologia.
- 2.3 Serão ofertadas vagas na área de atuação com pré-requisito em programa de Residência Médica em Pediatria: Neonatologia.
- 2.4 Serão ofertadas vagas na especialidade com pré-requisito em programa de Residência Médica em Clínica Médica: Endocrinologia e Metabologia e Geriatria.
- 2.5 As especialidades, com o respectivo número de vagas ofertadas, e a duração do Programa, estão especificadas no Quadro 1.

Quadro 1: Especialidades/Área de Atuação, número de vagas ofertadas e duração do programa

<i>Especialidades/Área de Atuação</i>	<i>Vagas ofertadas</i>	<i>Vagas adicionais dependentes de desistência (*)</i>	<i>Duração do Programa</i>
Anestesiologia	4	1	3 anos
Cirurgia Geral	4	0	2 anos
Clínica Médica	6	0	2 anos
Dermatologia	2	0	3 anos
Endocrinologia e Metabologia	2	0	2 anos
Geriatria	1	0	2 anos
Infectologia	3	0	3 anos
Medicina de Família e Comunidade	8	0	2 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Neonatologia (Área de Atuação)	4	0	2 anos
Obstetrícia e Ginecologia	3	1	3 anos
Oftalmologia	2	0	3 anos
Pediatria	10	0	2 anos
Urologia	1	0	3 anos
Total de vagas	50	2	-

(*) A vaga encontra-se deduzida de aluno aprovado em processo anterior e que se encontra em cumprimento de Serviço Militar Obrigatório ou no Provb. Em caso de desistência do aluno, candidatos excedentes serão chamados para preenchimento dessa vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas inscrições somente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas** do dia **20 de novembro de 2017** e **23 horas e 59 minutos** do dia **06 de dezembro de 2017**.
- 3.2 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a especialidade pretendida.
 - 3.2.1 O candidato deverá optar por apenas uma especialidade.
- 3.3 A Prova Objetiva será aplicada unicamente na cidade de Cuiabá, no *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso: Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT.
- 3.4 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, se houver, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.6 **O valor da taxa de inscrição** está fixado em **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.
 - 3.6.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.6.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
 - 3.6.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
 - 3.6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.
 - 3.6.5 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
 - 3.6.6 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.
 - 3.6.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **07 de dezembro de 2017**.
 - 3.6.7.1 Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.
 - 3.6.8 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.
 - 3.6.9 O Hospital Universitário Júlio Müller e a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da UFMT não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

- 3.6.10 Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.
- 3.7 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 3.8 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.
- 3.9 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SARI/GEC do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 3.10 Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários/colaboradores da SARI/GEC, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.
- 3.10.1 Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida, e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 3.11 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, se houver, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.
- 3.13 Não poderá se inscrever em especialidade deste processo seletivo de residência médica, o candidato que já a tenha cursado em anos anteriores.
- 3.14 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e dos documentos requeridos para matrícula.
- 3.15 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, poderá requerer pontuação adicional neste processo seletivo, para os Programas de Residência Médica de acesso direto, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015 e esclarecida pela Nota Técnica 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC e o item 11 deste Edital. Para tanto deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e encaminhar, até o dia **07 de dezembro de 2017**, por meio de correspondência registrada, com aviso de Recebimento (AR), documento solicitando a pontuação adicional e declarando não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro programa de Residência Médica, juntamente com documento que comprove atuação no PROVAB a partir de 2012, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).
- 3.15.1 A correspondência referida no subitem anterior deverá ser encaminhada à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – Programa de Residência Médica 2018 – Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT – CEP 78060-900.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

4. DO INDEFERIMENTO / DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.5 alínea *a*, e 3.1 deste Edital; ou
- c) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2 A partir de **13 de dezembro de 2017** serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT.

4.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1 Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.2 Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.5 O Boletim de Ocorrência, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de **14 de dezembro de 2017**.

5.6 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 5.4 e 5.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

5.6.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a Prova Objetiva. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2 O candidato com deficiência que precisar de condições especiais para realização da Prova Objetiva deverá protocolar na Secretaria de Articulação e Relações Institucionais / Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica do Hospital Júlio Müller – Atendimento Especial – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP: 78060-900 ou encaminhar por meio de correspondência registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima citado, até o dia **21 de dezembro de 2017**, requerimento solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

- 6.3 O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, até às **17 horas** do dia **12 de janeiro de 2018**, comparecer ou enviar representante à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais / Gerência de Exames e Concursos da UFMT, localizada no endereço especificado no subitem anterior, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. As condições especiais a serem oferecidas não incluem atendimento domiciliar.
- 6.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.2 ou 6.3, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da Prova Objetiva, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
- 6.6 O candidato cuja deficiência ou cujo problema de saúde impossibilite a transcrição das respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais / Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.2, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

- 7.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da especialidade pretendida estará disponível, a partir do dia **20 de dezembro de 2017**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais – Gerência de Exames e Concursos – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT.
 - 7.1.1 Caso o candidato constate que a especialidade divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a SARI/GEC/UFMT, pelos telefones (65) 3615-8151 e (65) 3615-8153, impreterivelmente até às 17 horas do dia **04 de janeiro de 2018**, e seguir as orientações fornecidas pela SARI/GEC/UFMT.
 - 7.1.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 7.1.3 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.
- 7.2 A partir de **05 de janeiro de 2018**, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento e sala), na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais – Gerência de Exames e Concursos – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8 DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova Objetiva será aplicada no dia **14 de janeiro de 2018**, somente na cidade de Cuiabá/MT, na Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT.
- 8.1.1 O local (nome do estabelecimento e sala) de realização da Prova Objetiva será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.
- 8.2 A duração da Prova Objetiva será:
- de **4 horas e 30 minutos** – das **14 horas às 18 horas e 30 minutos** – já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas, para as especialidades de acesso direto (**Prova com 90 questões**);
 - de **2 horas** – das **14 horas às 16 horas** – já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas, para as especialidades com pré-requisito (**Prova com 30 questões**).
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às **13 horas**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 8.4 Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às **13 horas e 45 minutos**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após este horário.
- 8.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 8.6 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e somente uma a responderá acertadamente.
- 8.6.1 Para as especialidades com acesso direto, a prova será de Conhecimentos Gerais em Medicina, constando de 90 questões de múltipla escolha.
- 8.6.2 Para o programa de Neonatologia com pré-requisito em Pediatria, a prova será de conhecimentos em Pediatria, constando de 30 questões de múltipla escolha.
- 8.6.3 Para os programas de Urologia com pré-requisito em Cirurgia Geral, a prova será de conhecimentos em Cirurgia Geral, constando de 30 questões de múltipla escolha.
- 8.6.4 Para os programas de Endocrinologia e Metabologia e de Geriatria com pré-requisito em Clínica Médica, a prova será de conhecimentos em Clínica Médica, constando de 30 questões de múltipla escolha.
- 8.7 O total de questões, o conteúdo, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva para cada especialidade estão apresentados no Quadro 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Quadro 2: Especialidades, total de questões, conteúdo, valor de cada questão e pontuação máxima da Prova Objetiva

PROVA OBJETIVA				
ESPECIALIDADES	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Anestesiologia	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Cirurgia Geral	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Clínica Médica	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Dermatologia	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Endocrinologia e Metabologia	30	Conhecimentos em Clínica Médica	3 pontos	90
Geriatria	30	Conhecimentos em Clínica Médica	3 pontos	90
Infectologia	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Medicina de Família e Comunidade	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Neonatologia	30	Conhecimentos em Pediatria	3 pontos	90
Obstetrícia e Ginecologia	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Oftalmologia	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Pediatria	90	Conhecimentos gerais em Medicina	1 ponto	90
Urologia	30	Conhecimentos em Cirurgia Geral	3 pontos	90

- 8.8 Após entrar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 8.8.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.
- 8.8.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.
- 8.9 O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.
- 8.10 Para cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo da SARI/GEC/UFMT, será atribuída a pontuação prevista no Quadro 2 do subitem 8.7 deste Edital. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido Gabarito Definitivo da SARI/GEC/UFMT, contiver emenda e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

- 8.11 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.
- 8.11.1 Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.
- 8.12 O desempenho de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível a partir de **23 de janeiro de 2018** no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos – Campus Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT.
- 8.12.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:
- a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
 - b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, relógio multifuncional tipo iwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
 - c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira (não podendo manipula-lo até o término de sua prova);
 - d) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
 - e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
 - f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
 - h) a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
 - i) somente após decorridas 2 horas 30 minutos do início da prova para a prova de 4 horas e 30 minutos de duração, e 1 hora para as provas de 2 horas de duração, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
 - j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova na última meia hora de prova;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea “j”.

9.2 Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato que:

- a) chegar ao local de aplicação de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, relógio multifuncional tipo iwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- h) não realizar a Prova Objetiva, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- l) quando, mesmo após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva.

9.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

9.4 A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

10 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

10.1 O *Curriculum vitae*, devidamente documentado (com os respectivos comprovantes), deverá ser entregue na Secretaria de Articulação e Relações Institucionais / Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica do Hospital Júlio Müller – Análise de Currículo – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP: 78060-900 ou encaminhado por meio de correspondência registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima citado, até o dia **07 de dezembro de 2017**.

10.2 A avaliação dos currículos terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, constituída de preceptores de cada programa, indicados pela Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso (COREME/HUJM/UFMT).

10.3 Serão selecionados para a análise de currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 4 (quatro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

vezes o número de vagas ofertadas para cada especialidade ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final; os demais serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.4 A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.5 O currículo deverá ser elaborado observando a sequência dos itens exigidos nos **Quadros 3 ou 4, respectivamente para programas sem ou com pré-requisito**, e apresentado grampeado ou encadernado. O candidato deverá anexar **APENAS** as cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadros 3 e 4, **na ordem descrita**. **NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CURRÍCULO SERÁ ACEITO APÓS O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

10.6 A avaliação curricular dos candidatos às **especialidades com acesso direto** será feita com base nos critérios e pontuações apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades com acesso direto

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		1,0
2: ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES	Máximo: 1,5 ponto	PONTOS
2a) Estágios extracurriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">• Atividade supervisionada por preceptor médico com titulação de pós-graduação ou de docente em medicina• Duração de 1 (um) semestre letivo ou mais e carga horária mínima de 180h.		1,5 para o estágio
3: MONITORIAS	Máximo: 1,5 ponto	PONTOS
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres); atribui-se 50% da pontuação máxima por semestre acadêmico completo cumprido.		0,75
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS, CURSOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDICO OU DE SAÚDE CERTIFICADOS POR UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE OU SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 HORAS:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 vezes para os itens b a f. Pontuação única para os itens a e g.		
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino*, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">a. Duração mínima de 1 ano acadêmico ou 2 semestres acadêmicosb. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.		1,0
4b) Publicações em revistas nacionais		0,6
4c) Publicações em revistas internacionais		0,8
4d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.		0,2
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre		0,4
4f) Participação como membro de ligas acadêmicas com duração mínima de 1 ano		0,2
4g) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas, organizados por Instituições de Ensino (Universidades, Faculdades ou Hospitais Universitários ou afiliados) e Instituições Públicas de Saúde.		0,4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
5.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge (FCE ou superior), TOEFL e similares)		2,0
5.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)**		1,5
5.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)**		1,0
5.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)**		0,5
5.1d) Participação em Programa de Intercâmbio tipo High School ou Universitário, em país de língua inglesa, com período mínimo de 1 semestre acadêmico (comprovante de intercâmbio); atribui-se 0,5 ponto por semestre acadêmico, pontuando-se, no máximo, 2 semestres acadêmicos		1,0

* Para instituições outras que não Hospitais Universitários, a comprovação deve ser anexada pelo candidato.

** No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.

10.7 A avaliação curricular dos candidatos às **especialidades com pré-requisito** será feita com base nos critérios e pontuações apresentados no Quadro 4.

Quadro 4: Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades com pré-requisito

1: APROVEITAMENTO NO PRÉ-REQUISITO:	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações durante o Programa de Residência Médica (PRM).		
1ª) Aproveitamento igual ou superior a 90% ou conceito A		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% ou conceito B.		2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% ou conceito C.		1,0
2: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS, CURSOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDICO OU DE SAÚDE CERTIFICADOS POR UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE OU SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 HORAS:	Máximo: 5,0 pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 (duas) vezes para os itens b a f . Pontuação única para os itens a e g .		
2.1) DURANTE A GRADUAÇÃO		
2.1a) Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino durante a graduação, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.		1,0
2.1b) Publicações em revistas nacionais durante a graduação		0,6
2.1c) Publicações em revistas internacionais durante a graduação		0,8
2.1d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante a graduação.		0,2
2.1e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante a graduação		0,4
2.1f) Participação, durante a graduação, como membro em ligas acadêmicas com duração mínima de 1 ano		0,2
2.1g) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas		0,4
2.2) DURANTE OU APÓS O PRÉ-REQUISITO:		
2.2a) Participação como congressista em Congressos Estaduais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante ou após o Programa de Residência Médica.		0,2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

2.2b) Participação como congressista em Congressos Nacionais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante ou após o Programa de Residência Médica	0,4	
2.2c) Publicações em anais de congresso durante ou após o Programa de Residência Médica.	0,4	
2.2d) Publicações em revistas nacionais durante ou após o Programa de Residência Médica	0,6	
2.2e) Publicações em revistas internacionais durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
2.2f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante ou após o Programa de Residência Médica.	0,4	
2.2g) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
2.2h) Participação como organizador de simpósios, seminários ou jornadas durante ou após o Programa de Residência Médica	0,4	
2.2i) Participação em cursos organizados por Instituições de Ensino (Universidades, Faculdades, Hospitais Universitários ou afiliados) e Instituições Públicas de Saúde, durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
3: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
3.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, TOEFL e similares)	2,0	
3.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)*	1,5	
3.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)*	1,0	
3.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)*	0,5	
3.1d) Participação em Programa de Intercâmbio tipo High School ou Universitário, em país de língua inglesa, com período mínimo de 1 semestre acadêmico (comprovante de intercâmbio); atribui-se 0,5 ponto por semestre acadêmico, pontuando-se, no máximo, 2 semestres acadêmicos	1,0	

* No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.

10.8 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir de **05 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais / Gerência de Exames e Concursos – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT.

10.9 Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

11 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL (PROVAB)

11.1 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional neste processo seletivo, para os Programas de Residência Médica de acesso direto, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015 e esclarecida pela Nota Técnica 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC e o item 11 deste Edital. Para tanto deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e encaminhar, até o dia **06 de dezembro de 2017**, por meio de correspondência registrada, com aviso de Recebimento (AR), documento solicitando a pontuação adicional e declarando não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro programa de Residência Médica, juntamente com documento que comprove atuação no PROVAB a partir de 2012, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

11.2 A correspondência referida no subitem anterior deverá ser encaminhada à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – Programa de Residência Médica – Pontuação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Adicional – Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT – CEP 78060-900.

- 11.3 Somente os candidatos que encaminharem a documentação referida no item 11.1 deste Edital, no prazo estabelecido, terão direito de pleitear a Pontuação Adicional.
- 11.4 A Pontuação Adicional será concedida aos candidatos que fizerem jus a ela, sendo a pontuação concedida em cada uma das fases do processo.
- 11.5 A Pontuação Adicional de cada candidato que fizer jus a ela corresponderá a 10% da Nota da Prova Objetiva por ele obtida, assim como 10% da Nota de Avaliação Curricular por ele obtida, caso o candidato tenha sido classificado para esta fase.
 - 11.5.1 A Pontuação Adicional devida ao PROVAB não poderá elevar a Pontuação Final do candidato, para fim de classificação final, segundo o item 13 deste Edital, para além da nota total máxima prevista (100 pontos).
 - 11.5.2 A Pontuação Adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
- 11.6 O resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional estará disponível a partir de **05 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais / Gerência de Exames e Concursos – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT.
- 11.7 Caberá recurso contra o resultado da análise da solicitação de Pontuação Adicional, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Caberá recurso à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:
 - a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
 - b) gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
 - c) desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;
 - d) desempenho (pontuação) na Análise de Currículo;
 - e) resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB).
- 12.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolizado na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT, no horário das 7 horas 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após:
 - a) a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
 - b) a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
 - c) a divulgação de desempenho na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;
 - d) a divulgação do desempenho na Análise do Currículo, se recurso contra esse desempenho;
 - e) a divulgação do resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional, se recurso contra esse resultado.
- 12.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT, preenchido de forma legível e conter:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato, bem como indicação da especialidade a que está concorrendo;
 - b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
 - c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso;
 - d) indicação do item do Quadro de Análise do Currículo reclamado, com as devidas alegações.
- 12.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.5 A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da UFMT terá prazo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.
- 12.6 O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem 12.2 deste Edital, no prazo determinado no subitem 12.5.
- 12.7 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, referente a qualquer especialidade, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo da SARI/GEC/UFMT. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva de cada especialidade sofrerá alteração.
- 12.8 As alterações de gabarito da Prova Objetiva, dos desempenhos na Prova Objetiva e na Análise de Currículo, e do resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional, caso ocorram, serão divulgadas na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT e na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.5.
- 12.9 Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma:

$$PF = N1 + N2, \text{ sendo:}$$

$$N1 = PO + PA \quad \text{e} \quad N2 = AC + PA, \text{ em que:}$$

PO = Pontuação obtida na Prova Objetiva;

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo;

PA = Pontuação Adicional (PROVAB)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

- 13.2 Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por especialidade, em ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.
- 13.3 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) no processo seletivo, por meio de listagens por especialidade, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir de **16 de fevereiro de 2018**.

15 DA MATRÍCULA

- 15.1 O candidato não poderá efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de Residência Médica. Caso esteja matriculado em outra instituição/programa, deverá proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição/programa antes de se matricular novamente, sob pena de cancelamento da referida matrícula.
- 15.2 As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1. ^a	16/02/2018	21 a 22/02/2018
2. ^a	23/02/2018	28/02/2018

- 15.2.1 Após a segunda convocação, haverá tantas convocações quanto necessárias, com prazo máximo de matrícula até o dia 31/03/2018.
- 15.2.2 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo somente até o dia 15 de março. Para matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato deverá formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março (RESOLUÇÃO CNRM 1/2017).
- 15.3 As convocações referidas no subitem 15.2 serão feitas por meio de Comunicado expedido pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso, divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva de o candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.
- 15.4 A matrícula em qualquer das convocações será efetivada no *Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) – Anexo Didático – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615-7302*, no horário das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.
- 15.5 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, deverão ser apresentados na forma de **Cópia autenticada em cartório ou carimbada com “Confere com original”** (devidamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

assinado por servidor público, constando também o carimbo com cargo e SIAPE do servidor):

- a) ficha de identificação devidamente preenchido, legível (Anexo I);
- b) formulário SIAPE devidamente preenchido, legível (Anexo II)
- c) ficha de matrícula devidamente preenchido, legível (Anexo III);
- d) ficha de CNES devidamente preenchida, legível (Anexo IV);
- e) documento oficial de identidade;
- f) carteira de identidade profissional, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, ou protocolo de inscrição no mesmo;
- g) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- h) título de eleitor;
- i) comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) cadastro de pessoa física (CPF) ou comprovante de situação cadastral REGULAR no CPF;
- k) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- l) certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- m) diploma de graduação (ou certificado de conclusão do curso para formados até 1 (um) ano);

OBS: Os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, com comprovação da revalidação em Instituição competente no Brasil, de acordo com a legislação vigente, assim como cópia autenticada do comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;

- n) histórico escolar da graduação;
 - o) para o Programa de Neonatologia com pré-requisito em Pediatria o candidato deverá apresentar Certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria ou que concluirá o mesmo até **28/02/2018**, constando data do início e término, número e data do parecer de credenciamento pela CNRM;
 - p) para o Programa de Urologia com pré-requisito em Cirurgia Geral o candidato deve apresentar Certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou que concluirá o mesmo até **28/02/2018**, constando data do início e término, número e data do parecer de credenciamento pela CNRM;
 - q) para o Programa de Endocrinologia e Metabologia com pré-requisito em Clínica Médica o candidato deve apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou que concluirá o mesmo até **28/02/2018**, constando data do início e término, número e data do parecer de credenciamento pela CNRM.
- 15.6 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital do processo seletivo do corrente ano.
- 15.7 O prazo máximo para confirmação de interesse de matrícula dos candidatos que efetivarem trancamento de matrícula, conforme estabelece o subitem anterior, é **11/01/2019**.
- 15.8 A data do início da residência é **01/03/2018**. Neste dia às **8 horas** haverá reunião dos residentes com a COREME, Diretoria do HUJM/FM e Supervisores dos programas, no anexo didático do HUJM, exceto disposição contrária devidamente divulgada aos ingressantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

- 15.9 O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar **todos** os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.
- 15.10 Após a efetivação da matrícula, a coordenação do programa de Residência Médica poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.
- 15.11 A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade com foto do procurador.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva, no Currículo apresentado ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 16.2 A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar tais divulgações.
- 16.3 As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 16.4 Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-graduação em Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 16.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I: Ficha de identificação do residente
 - Anexo II: Formulário de atualização de dados pessoais para inclusão no SIAPE
 - Anexo III: Ficha de matrícula
 - Anexo IV: Ficha cadastral de estabelecimento de saúde- Cadastro de Profissional
 - Anexo V: Roteiro para a procuração

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Marcia Hueb
Presidente da Comissão de Residência Médica do HUJM/EBSERH/UFMT

Prof. Dr. Jorge Luís Rodrigues Perez
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUJM/EBSERH/UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Anexo I – *Residência Médica HUIJM 2018*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367, CCBS I, 1º andar – Sala 34 – Boa Esperança CEP: 78060-900
Telefone: (65) 3615 – 8863 E-mail: mcsfcm@gmail.com

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE

NOME:

ESPECIALIDADE PARA A QUAL SE MATRICULA:

DATA NASCIMENTO: / / NATURAL DE:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:

FILIAÇÃO: PAI:

MÃE:

RG Nº.: EXPEDIDO POR: EM / /

CPF Nº.:

ENDEREÇO: Nº.

BAIRRO: CIDADE:

UF: CEP: FONE:

OUTRO TELEFONE: E-MAIL:

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

CARTEIRA DE RESERVISTA: REGIÃO MILITAR:

FACULDADE DE ORIGEM:

INÍCIO DO CURSO: / / TÉRMINO DO CURSO: / /

Cuiabá, de de

Assinatura do Candidato:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Anexo II – Residência Médica HUJM 2018

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA INCLUSÃO NO SIAPE			
Nome:			
Sexo: () M () F	Estado Civil:	Nascimento: / /	
Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade:		Ano de Chegada:	
Pai:			
Mãe:			
Nível de Escolaridade:		Habilitação:	
Pós Graduação:			
Data do 1º Emprego: / /			
Dependentes Salário Família:		Para Imposto de Renda:	
CPF:		PIS/PASEP:	
RG:	Órg. Exp:	UF:	Data Exp : / /
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	Data Exp : / /
Comprov. Militar:	Série:	Órgão:	
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	Telefone:	
CEP:	E-mail:		
Banco:	Nº Agência:	C/Corrente:	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, assim como anexo presente, fotocópias Autenticadas de Certidão de Nascimento de Filhos até 21 (vinte e um) anos.			
Local:	Data:	Assinatura:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Anexo III – *Residência Médica HUJM 2018*



**FACULDADE DE MEDICINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
FICHA DE MATRÍCULA
RESIDÊNCIA MÉDICA / 2018**

**(cole aqui uma
das suas fotos
3x4)**

NOME:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:

CRM:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DE RESIDÊNCIA:

DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE RESIDENCIAL:

FONE CELULAR:

E-MAIL:

PREENCHEU A FICHA CNES NO MOMENTO DA MATRICULA? [] Sim [] Não


Cuiabá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Anexo IV – Residência Médica HUIJM 2018

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Cadastro de Profissional</i>			<i>Ficha n° 17 e 18</i>					
1 - DADOS OPERACIONAIS		<input type="checkbox"/> RECADASTRAMENTO		<input type="checkbox"/> CADASTRO NOVO		<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO			
2-IDENTIFICAÇÃO		2.1 –CNES 2655411		2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento: Hospital Universitário Júlio Müller					
31 -DADOS DO PROFISSIONAL			CADASTRAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> SUS		<input type="checkbox"/> NÃO SUS		
31.1.1 - Nome Profissional									
31.1.2 - PIS/PASEP		31.1.3 - CPF *		31.1.5 - Sexo *		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
31.1.6 - Nome da mãe*									
31.1.7 - Nome do pai									
31.1.8 -Data Nascimento do Profissional *		31.1.9 -Município Nascimento *			31.1.12-Cód IBGE município		Não preencher		
31.1.11 – UF *		31.1.12-Raça/Cor			<input type="checkbox"/> branca <input type="checkbox"/> preta <input type="checkbox"/> amarela <input type="checkbox"/> parda <input type="checkbox"/> indígena				
31.1.19 -N° Identidade*		31.1.20 – UF *		31.1.21 –Órgão Emissor *					
31.1.22 -Data de Emissão*		31.1.23 – Nacionalidade *			<input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro				
Somente para Estrangeiro (LINHA ABAIXO)									
31.1.24 - País de origem		31.1.25 - Data Entrada		31.1.26 - Data Naturalização		31.1.27 – N° Portaria			
31.1.35- Escolaridade*		<input type="checkbox"/> Não sabe ler/escrever <input type="checkbox"/> Alfabetizado <input type="checkbox"/> 1º grau incompleto		<input type="checkbox"/> 1º grau completo <input type="checkbox"/> 2º grau incompleto <input type="checkbox"/> 2º grau completo		<input type="checkbox"/> superior incompleto <input checked="" type="checkbox"/> superior completo		<input type="checkbox"/> Especialização /Residência <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
31.1.36 – Sit. Familiar/Conjugal					31.1.37 – Frequenta Escola?		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
31.2 -Dados Residenciais									
31.2.1 -Tipo Logradouro* (rua, avenida, etc)		31.2.2- Logradouro * (endereço)							
31.2.3 - Número *		31.2.4 - Complemento		31.2.5 -Bairro/Distrito *					
31.2.6 - Município de					31.2.8 – UF*		31.2.9 – CEP *		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Residência *					
31.2.10 – Telefone(s)	Cel	Res	Outro		
E-mail					
31.4 – Vínculos					
31.4.1 – Número de Registro no Conselho de Classe (CRM)				31.4.2 -Órgão Emissor (UF)	
31.4.4 Vínculos	–	()01 – Empregatício (x)04 – Outros		()02 – Autônomo	()03 – Cooperativa
Tipo 01– Empregatício		()Sem Tipo ()Estatutário	()Emprego Público ()Contrato por Prazo Determinado	()Cargo Comissionado ()Celetista	
Tipo 04–Outros		(x)01 – Bolsa Proprietário		()02 – Contrato Verbal / Informal	()03 –
Sub-Tipo 05– Celetista		()00 – Sem Subtipo ()01 – Contrato por OSCIP/OS	()02 – Contrato por ONG ()03 – Contrato por Entidade Filantrópica	()04 – Contrato por Rede Privada	
31.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO – Colocar uma ou mais ESPECIALIDADE(S) que atua no HUJM					
Código	2231F9	Descrição	Médico Residente de...		
Carga Semanal por especialidade e setor	Horária por	(x)Ambulatorial 24			
		(x)Hospitalar 24			
		(x)Outros 12			
Data de entrada			Data de Desativação (saída)		
Assinatura do Profissional				Data	
Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade				Data	
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS		Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS		Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Anexo V – *Residência Médica HUJM 2018*

ROTEIRO PARA A PROCURAÇÃO

(Obs: esta procuração deverá ser reconhecida em cartório)

Eu,, brasileiro, <... estado civil...>, residente à <... endereço completo...>, CPF nº, RG nº <..... (com órgão expedidor)>, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr(a), brasileiro, <... estado civil...>, residente à <... endereço completo...>, CPF nº, RG nº <..... (com órgão expedidor)> para, junto à Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso, proceder, com amplos poderes para assinar, protocolar, refazer e retirar documentos referentes à minha inscrição ao Processo Seletivo da Residência Médica – 20__ ou matrícula na Residência Médica do HUJM, de acordo com o Edital publicado em www.ufmt.br.

Data.....

Assinatura